



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção de Natal 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038149/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO PATIO ALCANTARA

Endereço: CARLOS GIANELLI Número: S/N

Bairro: ALCANTARA Município: SAO GONCALO UF: RJ CEP:24710-465

CNPJ/MF nº: 17.320.377/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/11/2024 a 27/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/11/2024 a 24/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início da troca no dia: de 09h do dia 29/11/2024 até as 18h do dia 24/12/2024. Sorteios nos dias 05/12, 12/12, 19/12 e 26/12/2024, às 09h30, no interior do Shopping. O Stand de Trocas permanecerá aberto durante o horário de funcionamento do Shopping no período de troca de notas, que se inicia em 29/11/2024, para que os clientes possam trocar suas notas por cupons e participar da promoção, estando garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila antes deste ser fechado, conforme horário combinado. Somente serão aceitas notas fiscais emitidas durante o período de 09h do dia 29/11/2024 até 18h do dia 24/12/2024.

Lista de Lojas Participantes e não participantes: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes.

Como participar.

Os clientes, maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, que apresentarem notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, de 09h do dia 29/11/2024 até 18h do dia 24/12/2024, no somatório de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF, no interior do Shopping, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Cupom em dobro ao apresentar nota fiscal no valor mínimo de R\$ 250,00 em compras realizadas na loja da South situada no interior do shopping. O saldo não utilizado será computado de forma simples.

O Stand de Trocas da promoção estará localizado no mall do Shopping no L1 - na loja South, sendo livre o acesso aos interessados.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons a partir do 29/11/2024, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual shopping sorteia 4 Scooters elétricas Joy no Natal?" Resposta: () Shopping Pátio Alcântara () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, o consumidor não poderá reapresentá-los.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SPA/MF.

Paralelamente à Campanha de consumidores, o shopping realizará uma campanha de incentivo aos vendedores da seguinte forma: os vendedores mais indicados no stand da promoção dos clientes serão premiados.

Os vendedores serão instruídos a, durante a venda dos produtos, além de prestarem um ótimo atendimento aos clientes, incluírem seus nomes nas notas fiscais de compra dos clientes. Os clientes, ao realizarem o cadastro na promoção de sorteio, poderão incluir o nome do vendedor que prestou o melhor atendimento em suas compras. O vendedor mais indicado de cada categoria abaixo, será o vencedor do ranking.

No caso de empate, ganhará o vendedor com contrato mais antigo na loja situada no interior do shopping. Caso o vendedor não esteja mais trabalhando na loja situada no interior do shopping no momento da apuração, será realizada sua desclassificação e o próximo do ranking será o contemplado.

Segue ranking dos vendedores:

PREMIAÇÕES			
LOJAS ÂNCORAS		LOJAS SATÉLITES	
1º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$300,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	1º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$300,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração
2º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$200,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	2º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$200,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração
3º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	3º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração

PREMIAÇÃO categoria "Quiosques"	
QUIOSQUES	
1º LUGAR	VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping sorteia 4 Scooters elétricas Joy no Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/12/2024 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 09:00 a 04/12/2024 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gianelli NÚMERO: SN BAIRRO: Alcântara

MUNICÍPIO: São Gonçalo UF: RJ CEP: 24710-465

LOCAL DA APURAÇÃO: no balcão de trocas, L1 - na loja South

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	*Uma SCOOTER ELÉTRICA JOY cor disponível ano 2024	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 12/12/2024 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 09:00 a 11/12/2024 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gianelli NÚMERO: SN BAIRRO: Alcântara

MUNICÍPIO: São Gonçalo UF: RJ CEP: 24710-465

LOCAL DA APURAÇÃO: no balcão de trocas, L1 - na loja South

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	*Uma SCOOTER ELÉTRICA JOY cor disponível ano 2024	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 19/12/2024 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 09:00 a 18/12/2024 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gianelli NÚMERO: SN BAIRRO: Alcântara

MUNICÍPIO: São Gonçalo UF: RJ CEP: 24710-465

LOCAL DA APURAÇÃO: no balcão de trocas, L1 - na loja South

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	*Uma SCOOTER ELÉTRICA JOY cor disponível ano 2024	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 26/12/2024 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 09:00 a 24/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gianelli NÚMERO: SN BAIRRO: Alcântara

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	*Uma SCOOTER ELÉTRICA JOY cor disponível ano 2024	6.000,00	6.000,00	1

DATA: 27/12/2024 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2024 09:00 a 24/12/2024 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Carlos Gianelli NÚMERO: SN BAIRRO: Alcântara
MUNICÍPIO: São Gonçalo UF: RJ CEP: 24710-465
LOCAL DA APURAÇÃO: no balcão de trocas, L1 - na loja South

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Prêmio Vendedores LOJAS ÂNCORAS 1º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$300,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	300,00	300,00	1
1	Prêmio Vendedores LOJAS ÂNCORAS 2º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$200,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	200,00	200,00	2
1	Prêmio Vendedores LOJAS ÂNCORAS 3º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	100,00	100,00	3
1	Prêmio Vendedores LOJAS SATÉLITES 1º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$300,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	300,00	300,00	4
1	Prêmio Vendedores LOJAS SATÉLITES 2º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$200,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	200,00	200,00	5
1	Prêmio Vendedores LOJAS SATÉLITES 3º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	100,00	100,00	6
1	Prêmio Vendedores QUIOSQUES 1º LUGAR VALE COMPRAS DE R\$100,00 para utilização nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	100,00	100,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	25.300,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados às 09h30 dos dias 05/12, 12/12, 19/12 e 26/12/2024, ao lado do balcão de trocas do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de um cupom por dia que, respondido com acerto, dará direito à premiação. Após a realização do sorteio do dia, o shopping fará a retirada manual e aleatória de mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do respectivo cupom principal. Cada contemplado somente poderá ganhar uma vez. Deste modo, acaso a mesma pessoa seja contemplada mais de uma vez, o segundo sorteio será desclassificado e outra apuração realizada, até que se encontrem sete ganhadores distintos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de cupom/nota fiscal de emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de cupom/nota fiscal de terceiros, tais como as notas coletadas no mall do shopping que não sejam de compras realizadas pelo próprio participante; (c) Notas fiscais cuja transação tenha sido feita fora do período de 09h do dia 29/11/2024 até 18h do dia 24/12/2024; (d) Cupons de outras empresas situadas fora do Shopping ou de lojistas não aderentes à promoção; (e) Não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda Shopping, funcionários da Administração, empregados e contratados das lojas do Shopping, proprietários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao

Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (f) No caso de apresentação de mais de 03 (três) cupons emitidos no mesmo dia, o shopping reserva-se ao direito de consultar o acesso do participante no interior do Shopping, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. (g) Será desclassificado o cupom promocional que não estiver marcado a alternativa correta a resposta à pergunta formulada;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e os contemplados serão comunicados pela empresa por telefone em até 10 (dez) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail no referido prazo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS aos contemplados, na Administração do Shopping, mediante agendamento prévio.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping ou fone (21) 2602-3950, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao respectivo contemplado.

Cada ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SPA/MF e assinar o recibo de entrega do prêmio.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 2602-3950, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping, no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) bem como no site do shopping www.shoppingpatioalcantara.com.br

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/11/2024 às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GKF.ZFE.QVE